



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de junho de 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.458, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.800,00
04.01.12.361.0002.2.005	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 750,00
04.01.12.361.0007.2.024	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 500,00
04.01.12.361.0007.2.024	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 1.156,00
04.01.12.365.0008.2.036	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 5.702,16
04.01.12.365.0008.2.036	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 1.044,00
06.01.20.608.0022.1.010	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2.960,00
06.01.20.608.0022.1.011	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 306,25

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.08.243.0019.2.082	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 1.800,00
04.01.12.306.0007.2.027	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 800,00
04.01.12.306.0007.2.027	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

04.01.12.361.0007.2.026	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 800,00
04.01.12.361.0007.2.032	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 500,00
04.01.12.361.0007.2.032	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 200,00
04.01.12.365.0008.2.036	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 5.702,16
04.01.12.365.0008.2.036	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 700,00
06.01.20.608.0023.0.011	4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 3.000,00
06.01.20.691.0024.1.012	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 266,25


Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de junho de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.